



SINTRACOM - BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

Filiado a CTB, Contricom, FETRACOM, Flemacon, UITBB e DIEESE
Fundado em 19/03/1919

TABELA SALARIAL - JULHO 2012

PISOS NORMATIVOS – SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

FUNÇÕES	Mensal R\$	Adiantº Quinzenal R\$	Valor Semana R\$	Valor Dia R\$	Valor Hora R\$
Operário Qualificado	1.089,41	435,76	257,40	36,31	4,95
Servente Prático	678,15	271,26	160,16	22,61	3,08
Servente Comum	638,40	255,36	150,80	21,28	2,90
Apropriador	1.085,32	434,13	256,36	36,18	4,93
Cabo de turma	1.532,23	612,89	361,92	51,07	6,96
Encarregados	1.723,76	689,50	407,68	57,46	7,84

OPERÁRIOS QUALIFICADOS

São considerados Operários Qualificados os trabalhadores que tenha exercido alguma das profissões relacionadas abaixo no mínimo por 06 (seis) meses, comprovado por anotação na Carteira de trabalho ou certificado fornecido pelo SENAI ou SETRABES.

- | | | |
|-------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 1- Armador | 13- Instalador de Telefone | 25- Paisagista |
| 2- Assent.de Esquadrias | 14- Jardineiro Ornamentador | 26- Pastilheiro |
| 3- Azulejista | 15- Laboratorista | 27- Pedreiro |
| 4- Cabista | 16- Ladrilheiro | 28- Pintor |
| 5- Calceteiro | 17- Marmorista | 29- Serralheiro |
| 6- Carpinteiro | 18- Marteleiro | 30- Soldador |
| 7- Eletricista | 19- Mecânico | 31- Sondador |
| 8- Encanador | 20- Mergulhador | 32- Torneiro |
| 9- Escavador de Tubulão | 21- Montador | 33- Tratorista |
| 10- Estucador | 22- Operador de Betoneira | 34- Vidraceiro |
| 11- Gesseiro | 23- Operador de Guincho | |
| 12- Impermeabilizador | 24- Operador de Guindaste | |

DEMAIS TRABALHADORES

Os salários dos demais trabalhadores serão reajustados pelo índice de 8% (Oito por cento) sobre o salário de Janeiro/2011 a partir de 1º de Janeiro/2012.

O Operário Qualificado, na função de eletricista ou encanador, quando estiver autorizado pela empresa a dirigir veículo motorizado, para exercer a sua função, fará jus a um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base.

PISO MÍNIMO DA CATEGORIA

O Piso Normativo da Categoria na Região Metropolitana de Salvador e nas demais cidades da base territorial é de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) por mês a partir de Julho/2012.

Salvador, 1º de Julho de 2012.


José Ribeiro Lima
Presidente